

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE
CENTRAL DE MANDADOS

PROCESSO Nº: 0005852-66.2012.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

EXECUTADO: JOSÉ EUSTAQUIO DE LIMA BRITO


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Nesta data, em cumprimento ao mandado assinado eletronicamente em 22/05/2025, com observância das formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** e avaliação do(s) seguinte(s) veículo(s):.

Item	Placa	Descrição	Valor (R\$)
01	GTD-7291	“Veículo GM/Corsa Wind, ..., cor azul”, código FIPE 004001-0	7.013,25 (sete mil e treze reais e vinte e cinco centavos).

Em seguida, **DEPOSITEI** o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do Sr(a), o(a) qual, aceitando o encargo de depositário, obrigou-se, na forma e sob as penas da lei, a fielmente cumpri-lo, ficando ciente e intimado do(s) valor(es), de que não poderá abrir mão do(s) bem(ns) penhorado(s) sem a prévia autorização do MM. Juiz Federal do feito e do prazo para interposição de embargos. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, Oficial de Justiça, e pelo Depositário/Executado.

Contagem, 28 de maio de 2025.


Wilson Gomes da Silva
Oficial de Justiça

Depositário/Executado
CPF: